

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

0013/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (925016)

OBJETO

Aquisição de materiais de Civil e Elétrica para atender às necessidades de manutenção e pequenos reparos nas unidades de saúde geridas pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS-Niterói), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 33.900,17

DATA DA SESSÃO

De 06/11/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	4
4. FASE DE LANCES	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
6. HABILITAÇÃO	8
7. CONTRATAÇÃO	9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UASG: 925016

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2023

(Processo Administrativo n.º 9900027532/2023)

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, fundação de direito público, sediada à rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º e 9º andares, Centro – Niterói/RJ, CEP 24.020-206, por meio da **Superintendência de Administração**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 06/11/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de Civil e Elétrica para atendimento das necessidades desta Fundação Municipal de Saúde (FMS-Niterói), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado



contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.6.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6.5. sociedades cooperativas.

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado,



a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.



- 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$1,00 (um) real**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o proponente verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.6 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **04 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;



- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).



8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. **As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).**

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Niterói, 27 de outubro de 2023

Daniel Cortez de Souza Pereira
Superintendente de Administração
Fundação Municipal de Saúde de Niterói

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**
UASG: 925016**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**
AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA**Processo Administrativo n. 9900027532/2023****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de materiais de Civil e Elétrica para atender às necessidades de manutenção e pequenos reparos nas unidades de saúde geridas pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS-Niterói), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO ENCONTRADA	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	216953	AREIA LAVADA (SACO DE 25 KG)	Areia Tipo: Lavada Granulometria: Fina	3	SACO	R\$ 26,30	R\$ 78,90
2	267248	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1.1/2"	Braçadeira Eletroduto; Material: Ferro Galvanizado; Bitola: 1 1/2 POL; Tipo: "U"; Aplicação: Fixação De Conduítes	10	UNID.	R\$ 1,50	R\$ 15,00
3	267030	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1/2"	Braçadeira Eletroduto Material: Ferro Galvanizado Bitola: 1/2 POL Tipo: "U" Aplicação: Fixação De Conduítes	5	UNID.	R\$ 1,61	R\$ 8,05
4	318964	ABRAÇADEIRA TIPO U - 3/4"	Braçadeira Eletroduto Material: Aço Sae1020 Bitola: 3/4 POL Tipo: "U" Comprimento: 50 MM Largura: 13,8 MM Espessura: 0,80 MM Acabamento Superficial: Zincado C/ Resistência À Corrosão	10	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 33,70
5	472187	ADESIVO PLÁSTICO PVC 175G	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetonas, Resina De Pvc, Formaldeídos Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação	10	UNID.	R\$ 17,12	R\$ 171,20
6	472187	ADESIVO PLÁSTICO PVC 850G	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetonas, Resina De Pvc, Formaldeídos Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação	2	UNID.	R\$ 50,64	R\$ 101,28
7	315172	ARGAMASSA ACII 20KG	Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Pó Tipo: Ac li Normas Técnicas: Nbr 14081	27	UNID.	R\$ 30,27	R\$ 817,29
8	382123	ASSENTO SANITÁRIO OVAL	Material: Poliéster Cor: Branca Características Adicionais: Ferragem Aço Inox, Com Tampa, Convencional/Oval	10	UNID.	R\$ 27,07	R\$ 270,70
9	480852	CAIXA DE DESCARGA 9L	Caixa Descarga Material: Plástico Cor: Branca Capacidade: 9 L Características Adicionais: Peças E Acessórios De Fixação	10	UNID.	R\$ 41,72	R\$ 417,20
10	396867	CANO DE 20MM (6 METROS)	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica Cor: Marrom Diâmetro	6	UNID.	R\$ 22,68	R\$ 136,08



			Nominal: 20 MM Comprimento: 6 M Material: Pvc Rígido				
11	396865	CANO DE 25MM (6 METROS)	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica Cor: Marrom Diâmetro Nominal: 25 MM Comprimento: 6 M Material: Pvc Rígido	7	UNID.	R\$ 24,61	R\$ 172,27
12	240472	CANO DE 40MM, ESGOTO (6 METROS)	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto Cor: Branca Diâmetro Nominal: 40 MM Comprimento: 6 M Comprimento Bolsa: 26 MM Espessura Paredes: 1,20 MM	4	UNID.	R\$ 32,97	R\$ 131,88
13	339646	CANO ROSCÁVEL 1/2" (6 METROS)	Tubo Pvc Roscável Aplicação: Hidráulica Diâmetro Nominal: 1/2 POL Comprimento: 6 M	2	UNID.	R\$ 44,88	R\$ 89,76
14	454500	CIMENTO 50KG	Cimento Portland Material: Clinker Tipo: Cp li - F 32	4	UNID.	R\$ 29,72	R\$ 118,88
15	397067	ENGATE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO 1/2" X 40CM	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível Bitola: 1/2 POL Comprimento: 40 CM Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Características Adicionais: Com Niple	5	UNID.	R\$ 6,81	R\$ 34,05
16	442318	ESPÁTULA DE AÇO INOX 15CM	Espátula Material Lâmina: Aço Inox Material Cabo: Madeira Aplicação: Massa E Raspagem Características Adicionais: Lâmina Flexível, Formato Arredondado Comprimento: 15 CM Largura: 2 CM	3	UNID.	R\$ 6,94	R\$ 20,82
17	213420	FECHADURA AÇO INOX 40MM EXTERNA	Espelho Fechadura Material Estrutura: Aço Inoxidável Acabamento Superficial: Cromado	20	UNID.	R\$ 43,48	R\$ 869,60
18	308164	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18X50M ETROS	Fita Veda Rosca Material: Teflon Comprimento: 50 M Largura: 18 MM Espessura: 0,06 A 0,08 MM Normas Técnicas: Nbr13124	4	UNID.	R\$ 5,77	R\$ 23,08
19	228852	JOELHO 90° DE 1.1/4, ROSCÁVEL	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Roscável Bitola : 1 1/4 POL Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	10	UNID.	R\$ 14,36	R\$ 143,60
20	480223	JOELHO 90° DE 1/2, ROSCÁVEL	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Roscável Bitola: 1/2 POL	15	UNID.	R\$ 8,45	R\$ 126,75
21	351454	JOELHO ESGOTO 45° DE 40MM	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 45° Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Ponta E Bolsa Aplicação: Instalações Esgoto Normas Técnicas: Nbr 5688 Bitola: 40 MM	5	UNID.	R\$ 3,17	R\$ 15,85
22	351460	JOELHO ESGOTO 90° DE 40MM	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Ponta E Bolsa Aplicação: Instalações Esgoto Normas Técnicas: Nbr 5688 Bitola: 40 MM	15	UNID.	R\$ 3,39	R\$ 50,85
23	374190	JOELHO PVC SOLDA ROSCA BUCHA DE LATÃO DE 20MMX1/2"	Tipo: Joelho 90° Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável E Roscável Bitola Lado Roscável: 1/2 POL Bitola Lado Soldável: 20 MM Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Cor: Azul Características Adicionais: Com Bucha De Latão	10	UNID.	R\$ 5,87	R\$ 58,70
24	258341	JOELHO SOLDAVEL 90° DE 20MM	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° Material: Pvc - Cloreto De Polivinila	6	UNID.	R\$ 1,29	R\$ 7,74



			Tipo Fixação: Soldável Bitola Lado Roscável: Não Aplicável Bitola Lado Soldável: 20 MM Aplicação: Engenharia				
25	231222	JOELHO SOLDAVEL 90° DE 25MM	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Bitola Lado Roscável: Não Aplicável POL Bitola Lado Soldável: 25 MM Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto Características Adicionais: Não Aplicável	30	UNID.	R\$ 1,69	R\$ 50,70
26	483893	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Botão De Acionamento, Torres: De Saída E De Entrad Aplicação: Caixa De Descarga Acoplada Padrao Universal Outros Componentes: Bolsa De Vedação E Conjunto De Fixação	5	UNID	R\$ 105,85	R\$ 529,25
27	445327	LIXA Nº 100	Lixa Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa D'Água Apresentação: Folha Tipo Grão: 100 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Tipo Costado: Pano	10	UNID	R\$ 2,30	R\$ 23,00
28	360685	LIXA Nº 120	Lixa Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa D'Água Apresentação: Folha Tipo Grão: 120 Comprimento: 300 MM Largura: 200 MM	10	UNID	R\$ 1,25	R\$ 12,50
29	360686	LIXA Nº 80	Lixa Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa D'Água Apresentação: Folha Tipo Grão: 80 Comprimento: 300 MM Largura: 200 MM	10	UNID	R\$ 1,00	R\$ 10,00
30	238237	MASSA ACRÍLICA 25KG	Massa Corrida Acrílica Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira Tempo Secagem: 3 H Composição Básica: Óleo Solubilidade: Água Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	5	UNID	R\$ 185,98	R\$ 929,90
31	223504	MASSA CORRIDA INTERNA PVA 25KG	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira Tempo Secagem: 3 H Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila Solubilidade: Água Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	10	UNID	R\$ 78,45	R\$ 784,50
32	467559	PINCEL/TRINCHA DE 2"	Trincha Material Cabo: Plástico Material Cerdas: Sintética Tamanho: 2 POL	1	UNID	R\$ 8,09	R\$ 8,09
33	341209	PORTA SANFONADA DE 2,10X0,80M	Porta Sanfonada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Cor: Branca Largura: 0,80 M Altura: 2,10 M Espessura Mínima: 2 MM Características Adicionais: Puxador E Trinco	1	UNID	R\$ 158,49	R\$ 158,49
34	333258	REDUÇÃO DE 20MMX1/2" (ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO)	Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador Curto Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável E Roscável Bitola Lado Roscável: 3/4 POL Bitola Lado Soldável: 25 MM Aplicação: Instalação Hidráulica	5	UNID	R\$ 0,41	R\$ 2,05
35	271412	REDUÇÃO DE 50X 25MM (BUCHA	Conexão Hidráulica Tipo: Bucha Redução Material: Pvc - Cloreto De	4	UNID	R\$ 4,34	R\$ 17,36



		REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA)	Polivinila Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola: 50 X 25 MM				
36	373904	ROLO DE ESPUMA 15CM	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Poliéster Comprimento: 15 CM Características Adicionais: Com Cabo	7	UNID	R\$ 6,86	R\$ 48,02
37	288794	ROLO LÃ DE CARNEIRO C/ SUPORTE DE 23CM	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro Material Tubo: Plástico Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica Comprimento: 23 CM Material Cabo: Plástico Resistente Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	7	UNID	R\$ 20,57	R\$ 143,99
38	243579	SACO DE ESTOPA (400G)	Estopa Material: Fio Algodão Aplicação: Polimento E Limpeza Especial Cor: Branca	1	UNID	R\$ 14,30	R\$ 14,30
39	360476	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL 12" 24 DENTES	Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido Quantidade Dentes: 24 Dentes Por Polegada Largura: 13 MM Comprimento: 300 MM Espessura: 0,65 MM Características Adicionais: Bi-Metálica	4	UNID	R\$ 5,98	R\$ 23,92
40	611898	SIFÃO SANFONADO PVC UNIVERSAL BRANCO 70 CM	Sifão Material: Polipropileno Cor: Branca Tipo Corpo: Sanfonado Ajustável Aplicação: Pia Características Adicionais: Adaptável A Qualquer Válvula E Tubulação De Esgoto Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. POL	15	UNID.	R\$ 5,57	R\$ 83,55
41	376370	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC 1L	Solução Limpadora Apresentação: Frasco Plástico Aplicação: Tubo Pvc Tipo: Instantânea Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Incolor, Tampa Rosca, Válvula Interna De Borracha Capacidade: 1000 ML	2	UNID.	R\$ 65,10	R\$ 130,20
42	351409	TÊ DE 25MM	Conexão Hidráulica Tipo: Tê Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Bitola Lado Soldável: 25 MM Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Normas Técnicas: Nbr 5648	4	UNID.	R\$ 1,92	R\$ 7,68
43	351410	TÊ DE 40MM	Conexão Hidráulica Tipo: Tê Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Bitola Lado Soldável: 40 MM Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Normas Técnicas: Nbr 5648	4	UNID.	R\$ 6,56	R\$ 26,24
44	453305	TÊ ROSCÁVEL DE 1/2"	Conexão Hidráulica Tipo: Tê Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Roscável Aplicação: Irrigação Cor: Azul Bitola: 25 MM	2	UNID.	R\$ 4,31	R\$ 8,62
45	482761	TAMPA DE RALO 100X100MM (10X10CM)	Grelha Ralo - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila - Tipo: Quadrado - Bitola: 100 MM - características Adicionais: Perfurada Com Caxilho - Acabamento Superficial: Liso - Aplicação: Instalações Sanitárias	2	UNID.	R\$ 9,98	R\$ 19,96
46	450439	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L, COR BRANCO - CORAL OU EQUIVALENTE	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cor: Branca Tipo Acabamento: Fosco Características Adicionais: Rendimento 500 M2/Lata 18 Lt	20	UNID.	R\$ 166,40	R\$ 3.328,00



			Proteção Antifungo				
47	453773	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA BRANCA 3,6L - CORAL OU EQUIVALENTE	Tinta Esmalte - Tipo Acabamento: Acetinado - Cor: Branca - Material: Esmalte sintético/Poliesmalte A Base D'Água	20	UNID.	R\$ 167,26	R\$ 3.345,20
48	301890	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	Bóia Caixa D'Água - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila - Bitola: 1/2 POL - Aplicação: Caixa De Descarga Externa - Características Adicionais: Fixação Roscável, Bóia Vedação	5	UNID.	R\$ 11,60	R\$ 58,00
49	253944	TORNEIRA DE BANCADA, PLÁSTICO	Torneira - Material Corpo: Aço Inoxidável Cromado - Tipo: Pia - Diâmetro: 1/2 POL - Características Adicionais: Bica Móvel Para Bancada Giratória, Tipo Pescoço De - Aplicação: Bancada	5	UNID.	R\$ 18,82	R\$ 94,10
50	450288	TORNEIRA DE PAREDE, PLÁSTICO	Torneira - Material Corpo: Latão - Diâmetro: 1/2 POL - Acabamento Superficial: Cromado - Aplicação: Parede	5	UNID.	R\$ 4,06	R\$ 20,30
51	467560	TRINCHA 4 OU 5 POL	Trincha Material Cabo: Plástico Material Cerdas: Sintética Tamanho: 4 POL	5	UNID.	R\$ 13,22	R\$ 66,10
52	480515	TUBO DE DESCARGA 40MM, COM JOELHO AZUL	Tubo Descarga Material: Pvc Diâmetro: 40 MM Comprimento: 1,60 M Pressão: 7,50 KGF/CM2 Características Adicionais: C/ Curva E Bolsa De Ligação Entre Descarga E Vaso Tipo: Soldável Uso: Descarga Sobrepor	6	UNID.	R\$ 14,76	R\$ 88,56
53	485638	REFIL DE MAÇARICO	Refil - Material: Composto De Gás Liquefeito: Butano E Propano - Aplicação: Carga De Gás Em Fogareiros, Lampiões E Maçaricos - Características Adicionais: Cartucho Com Aproximadamente 190 Gramas - Tipo: Refil Para Envasamento	8	UNID	R\$ 48,02	R\$ 384,16
54	269058	SOLDA FOSCO PER	Material: Cobre - Diâmetro: 1/8 POL - Comprimento: 500 MM - Aplicação: Solda	30	UNID	R\$ 6,12	R\$ 183,60
55	441614	PINCÉIS 1"	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris Tamanho: 1 Material Cabo: Plástico	10	UNID	R\$ 3,23	R\$ 32,30
56	441615	PINCÉIS 1/2"	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris Tamanho: 1/2 Material Cabo: Plástico	10	UNID	R\$ 4,17	R\$ 41,70
57	441612	PINCÉIS 3/4"	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris Tamanho: 3/4 Material Cabo: Plástico	10	UNID	R\$ 3,67	R\$ 36,70
58	445548	PANO	Saco De Algodão Tipo: Alvejado Tamanho: 44 X 65 CM Cor: Branca Aplicação: Limpeza Material: 100% Algodão	50	UNID	R\$ 4,85	R\$ 242,50
59	289840	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL – 500 ml	Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido Tipo Uso: Limpeza E Remoção De Resíduos Cor: Incolor	30	UNID	R\$ 9,82	R\$ 294,60
60	265512	VÁLVULA SCHRADER	Válvula - Material: Latão - Tipo: Schrader - Bitola: 1/4 POL - Tipo Rosca: Npt - Tipo Fixação: Roscável (2 Lados)	30	UNID	R\$ 5,30	R\$ 159,00



61	242215	DESENGRIPANTE 180G/300 ML	Desengripante Composição: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Tensoativo Apresentação: Spray Finalidade: Eliminar Ferrugem / Repelir Umidade	10	UNID	R\$ 8,56	R\$ 85,60
62	289396	BOTIJA DE GÁS 134A 13K	Gás Refrigerante Tipo: 134a Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central	1	UNID	R\$ 417,80	R\$ 417,80
63	413760	FITAS BORRACHA ELASTOMETRICA	Fita Adesiva - Material: Polietileno Com Trama De Tecido Reforçado - Largura: 50 MM - Comprimento: 45 M - Cor: Prata - Características Adicionais: Adesivo À Base De Resina E Borracha	3	UNID	R\$ 40,00	R\$ 120,00
64	418894	FITA PVC	FITA, MATERIAL:PVC, LARGURA:100 MM, COMPRIMENTO:10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UTILIZADA NO ENVELOPAMENTO DE INSTALAÇÕES, FINALIDADE:ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO	30	UNID	R\$ 6,03	R\$ 180,90
65	399909	ESPONJOSO DE 1/4	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso Material: Polietileno Comprimento: 2 M Características Adicionais: Diâmetro Interno 1/4"	25	2M	R\$ 3,96	R\$ 99,00
66	399908	ESPONJOSO DE 1/2	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso Material: Polietileno Comprimento: 2 M Características Adicionais: Diâmetro Interno 1/2"	20	2M	R\$ 4,53	R\$ 90,60
67	428159	ESPONJOSO DE 3/8	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso Material: Polietileno Comprimento: 2 M Diâmetro: 3/8 POL	5	2M	R\$ 4,29	R\$ 21,45
68	484598	ABRAÇADEIRA DE NYLON, 100X2,5MM – pacote c/ 100	Abraçadeira Material: Náilon Comprimento Total: 100 MM Largura: 2,5 MM Aplicação: Instalações Elétricas	1	Pacote	R\$ 5,37	R\$ 5,37
69	452533	CANALETA 20X10 CM (2 METROS)	Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Com Tampa Cor: Branca Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face Aplicação: Instalação Elétrica Dimensões: 20 X 10 X 2000 MM	100	UNID	R\$ 7,33	R\$ 733,00
70	460766	CANALETA 40X16 CM (2 METROS)	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Cor: Branca Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face Aplicação: Instalação Elétrica Dimensões: 40 X 16 X 2000 MM Uso: Sistema "X	100	UNID	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
71	471956	CABO DE 1,5 MM2	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V Tipo: Anti-Chama Aplicação: Instalação Elétrica Cor Da Cobertura: Preta Seção Nominal: 1,5 MM2 Material Do Condutor: Cobre Material Cobertura: Pvc Anti-Chama	100	M	R\$ 1,42	R\$ 142,00
72	483320	CABO DE 2,5M M2	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V Aplicação: Manutenção Elétrica Características Adicionais: Certificação Inmetro	500	M	R\$ 1,54	R\$ 770,00



			Normas Técnicas: Nbr13248 Cor Da Cobertura: Vermelha Seção Nominal: 2,5 MM2 Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado Classe Encordoamento: 4				
73	483325	CABO DE 4 MM2	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V Aplicação: Manutenção Elétrica Características Adicionais: Certificação Inmetro Normas Técnicas: Nbr13248 Cor Da Cobertura: Vermelha Seção Nominal: 4 MM2 Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado Classe Encordoamento: 4	500	M	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
74	610905	CAIXA PASSAGEM SOBREPOR PVC X2	Acessório Caixa Passagem - Tipo: Prolongador - Material: Polipropileno - Posição - Relativa: Embutir - Dimensões: 44 X 35 X 20 MM	10	UNID	R\$ 20,11	R\$ 201,10
75	418407	CAIXA SOBREPOR COM TOMADA 20A	Caixa Tomada - Tipo: Módulo De Tomada - Corrente Nominal: 20 A - Tensão Nominal: 250 V - Número Pólos: 2 P + T - Material: Termoplástico Auto-Extinguível - Quantidade Tomadas Saída: 1 UM - Tipo Saída: 1 Tomada Padrão Brasileiro	30	UNID	R\$ 12,50	R\$ 375,00
76	334032	CONDUÍTE 3/4"	Conduite Flexível / Eletroduto Metálico Flexível - Tipo: Flexível - Características Adicionais: Corrugada Na Forma Espiralada E Impermeável - Material: Polietileno De Alta Densidade - Diâmetro Nominal: 1 3/4 POL - Cor: Preta	50	M	R\$ 9,84	R\$ 492,00
77	485954	CONJUNTO DE TOMADA DE EMBUTIR 20A	Tomada Modelo: Simples Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 20 A Tensão Nominal: 220 V Aplicação: Instalação Elétrica Tipo Fixação: Embutir	10	UNID	R\$ 7,96	R\$ 79,60
78	373574	CONJUNTO DE TOMADA DE SOBREPOR 20A	Tomada Modelo: 2p + T Formato Contato: Redondo Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 20 A Tensão Nominal: 250 V Número Pólos: 2 P + T Características Adicionais: Sistema X C/ Caixa De Sobrepor Normas Técnicas: Nbr14136 Aplicação: Instalação Elétrica Posição Relativa: Sobrepor	50	UNID	R\$ 6,68	R\$ 334,00
79	337870	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 20 A Número De Fases: Bifásico Referência: Sistema N Curva De Disparo: C	10	UNID	R\$ 26,69	R\$ 266,90
80	424540	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Tensão Máxima Operação: 127/220 VCA Corrente Nominal: 32 A Capacidade Interrupção Simétrica: 5 KA Número De Fases: Bifásico Curva De Disparo: C	10	UNID	R\$ 33,45	R\$ 334,50
81	484195	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético	10	UNID	R\$ 10,17	R\$ 101,70



			Tensão Máxima Operação: 127/220 V Corrente Nominal: 20 A Número De Fases: Monopolar Curva De Disparo: C Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: Din				
82	484198	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Tensão Máxima Operação: 127/220 V Corrente Nominal: 32 A Número De Fases: Monopolar Curva De Disparo: C Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: Din	10	UNID	R\$ 9,04	R\$ 90,40
83	452733	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 4X2 10A	Interruptor Tipo: Bipolar Simples Quantidade Seções: 3 UN Características Adicionais: Sem Espelho Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical Acabamento: Sem Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico Auto-Extinguível Formato: Retangular	10	UNID	R\$ 6,50	R\$ 65,00
84	419569	FITA ISOLANTE 3M (19MMX20M)	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama Tipo Adesivo: À Base De Resina E Borracha Largura Nominal: 19 MM Espessura Nominal: 0,19 MM Cor: Preta Resistência À Tensão: Até 8,5 KV Alongamento: Mínimo De 150% Resistência A Tração: Mínimo De 27,3 N/Cm Características Adicionais: Adesão Ao Aço Mínima De 2,70 N/Cm	20	UNID	R\$ 12,64	R\$ 252,80
85	437689	LÂMPADA BULBO LED 20 W	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V Potência Nominal: 20 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fluxo Luminoso: 1800 LM Temperatura De Cor: 6500 K Abertura Facho: 210° Vida Média: 25.000 H Tipo: Ultraled	50	UNID	R\$ 14,22	R\$ 711,00
86	600036	LÂMPADA LED T8 (TUBULAR) 18 W	Lâmpada Led Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt Potência Nominal: 18 W Tipo Base: G13 Cor: Branca Fluxo Luminoso: Mín. 1850 LM Aplicação: Iluminação Formato: Tubular T8 Vida Média: 25.000 H	120	UNID	R\$ 16,31	R\$ 1.957,20
87	600196	KIT LUMINÁRIA COMPLETA TUBULAR 2X18W LED 120CM	Luminária Tipo: Sobrepor Material Corpo: Plástico Material Refletor: Alumínio Formato: Tubular Tipo Lâmpada: Led Cor: Branca Quantidade Lâmpadas: 2 UN Dimensões: 60 X 7,5 X 2 CM Posição Relativa: Sobrepor Aplicação: Iluminação Interna Tensão Nominal: 127/220 V Acabamento Superficial Corpo: Pintura Em Epóxi Potência Nominal Lâmpada: 18 W Tipo Iluminação: Tonalidade Branca Fria Temperatura De Cor: 6.000 K	10	UNID	R\$ 23,80	R\$ 238,00
88	368622	PLAFONIER PLÁSTICO REDONDO COM SOQUETE DE PORCELANA	Plafonier Material Corpo: Plástico Cor: Branca Características Adicionais: Encaixe De Uma Lâmpada, Base E-27	20	UNID	R\$ 5,99	R\$ 119,80



		BRANCO					
89	233309	BUCHA 6MM	Bucha Parafuso - Material: Plástico - Comprimento: 3 CM - Espessura: 6 MM	100	UNID	R\$ 0,09	R\$ 9,00
90	399254	PARAFUSO 6MM	Parafuso - Material: Aço Zincado - Tipo: Cabeça Panela - Comprimento: 20 MM - Diâmetro: 6 MM - Características Adicionais: Fenda Philips	100	UNID	R\$ 0,64	R\$ 64,00
91	259611	QUADRO SOBREPOR 12 DIN C/ BARRAMENTO	Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3 Barramento: Cobre Eletrolítico Para Fases Neutra E Terra Quantidade Circuitos: 12 Cor: Cinza Revestimento: Pvc Aplicação: Proteção Circuito Elétrico Tipo: Sobrepor	1	UNID	R\$ 70,00	R\$ 70,00
92	441349	PISO CERÂMICO 45X45	Revestimento Cerâmico - Classe Abrasão: Pei 4 - Cor: Branca - Comprimento: 45 CM Largura: 45 CM	60	M²	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
93	293625	ESPAÇADOR 3MM	Espaçador - Material: Plástico Rígido - Largura: 3 MM - Aplicação: Revestimento Cerâmico Tipo: Fixo	5	SACO	R\$ 2,96	R\$ 14,80
94	416693	REJUNTE ACRÍLICO (KG)	Argamassa - Composição: Resina Acrílica - Características Adicionais: Colante Para Gesso Acartonado - Tipo: Rejunte	20	UNID	R\$ 25,09	R\$ 501,80
95	268543	PIA INOX C/ CUBA - COMP.: 1,20M	PIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISO, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:60 CM, QUANTIDADE CUBAS:1, COMPRIMENTO CUBAS:50 MM, LARGURA CUBAS:40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETA	3	UNID	R\$ 253,41	R\$ 760,23
96	268543	LAVATÓRIO CERÂMICO PARA COLUNA	Material: Louça Comprimento: 465 MM Largura: 340 MM Características Adicionais: Sem Coluna	5	UNID	R\$ 197,00	R\$ 985,00
97	604867	GESSO (KG)	GESSO, ORIGEM:MINERAL, TIPO:GESSO COLA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL	30	UNID	R\$ 5,12	R\$ 153,60
98	453732	SELADOR ACRÍLICO 18L	SELADOR / FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIE ALVENARIA, COR:BRANCA, ACABAMENTO:FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA	10	UNID	R\$ 138,50	R\$ 1.385,00
99	236750	PORTA DE MADEIRA 80 CM	PORTA, PADRÃO MADEIRA:MISTA, TIPO:LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL:SEMI-OCA, COMPRIMENTO:2,10 CM, LARGURA:80 CM, ESPESSURA:3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCABEÇADA	5	UNID	R\$ 189,33	R\$ 946,65
100	340989	PARAFUSO 8MM	PARAFUSO, MATERIAL:LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA S8, APLICAÇÃO:CONCRETO	100	UNID	R\$ 0,60	R\$ 60,00
101	214348	BUCHA 8MM	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:NÁILON,	100	UNID	R\$ 0,46	R\$ 46,00



			COMPRIMENTO:4 CM, ESPESSURA:8 MM				
--	--	--	-------------------------------------	--	--	--	--

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 33.900,17 (trinta e três mil novecentos reais e dezessete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.4. Não haverá parcelamento da solução tendo em vista a baixa complexidade da aquisição solicitada.
- 1.5. Não há prazo de vigência para a pretensa contratação, visto que se trata de compra com entrega imediata, em remessa única, demandada por ordem de compra, em substituição ao instrumento contratual, nos termos do art. 6º, inciso X, e art. 95, ambos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos, frete (CIF/Niterói-RJ), benefícios, encargos, tributos, e demais contribuições pertinentes a execução contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS, pessoa jurídica de direito público, teve sua criação autorizada pela Lei Municipal n. 718, de 01 de novembro de 1988, com os objetivos de prestar atenção à saúde da população niteroiense, administrar e exercer o controle operacional sobre as unidades de saúde municipais, e operacionalizar a Política Municipal de Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 2.2. Justifica a presente contratação de aquisição de materiais de Civil e Elétrica, considerando que as nossas Unidades de Saúde vem sofrendo degradações e desgastes com o tempo e em virtude da Pandemia de COVID-19, alguns procedimentos não obtiveram sequência, como é o caso do processo de manutenção predial.
- 2.3. Constantemente há questionamentos em relação a graves problemas de infraestrutura identificados em todas as unidades da atenção básica, tais como: mofo, infiltrações, umidades, vazamentos e etc.
- 2.4. Analisando caso a caso, os problemas que podem causar fechamento de agendas, consultas, exames, por não termos salas disponíveis para atendimentos, foi feito levantamento dos materiais necessários para a manutenção das Unidades até que se conclua o procedimento de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial (9900015089/2023), que tramita nesta Fundação.
- 2.5. Os itens aqui pleiteados são de uso comum dentro do escopo de manutenção predial, e portanto, após findar o processo firmado com a empresa NEON, que tinha por objeto a prestação de serviços de manutenção de nossas Unidades, o setor de fiscalização da manutenção vinculado a esta Vice-Presidência se encontrou prejudicado pela falta de materiais para a continuidade dos serviços, o que vem colocando em risco a atuação e a saúde dos profissionais e usuários da rede.
- 2.6. Como é de conhecimento, há programação de obras na Fundação Municipal de Saúde anunciadas no Plano Niterói 450, contudo, a tramitação dos processos de obra mencionados no plano não está em ritmo satisfatório, o que vem gerando inúmeros procedimentos (Ações Cíveis Públicas, TACs, dentre outros) de órgãos de controle externo em relação a manutenção de nossa infraestrutura predial.
- 2.7. Sendo assim, a aquisição de materiais de Civil e Elétrica, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, revela-se fundamental para a continuidade da assistência e a segurança dos pacientes nas unidades de saúde geridas por esta Fundação Municipal de Saúde de Niterói, de forma a evitar interrupção nos serviços prestados à população.
- 2.8. Visando executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo e assistenciais,



preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, das unidades de saúde geridas por esta Fundação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução como um todo abrange aquisição de materiais de Civil e Elétrica para atender às necessidades de manutenções das nossas unidades de saúde geridas por esta Fundação.

3.2. As categorias de materiais e definições são classificadas em:

3.3. Instalações e sistemas: conjunto de equipamentos, elementos ou materiais ligados fisicamente ou não, os quais através do desempenho de suas funções individuais contribuem para uma mesma função.

3.4. Manutenção: conjunto de atividades exercidas pela equipe fixa, com o objetivo de assegurar, com substituição ou não de equipamentos e subsistemas já existentes, plena capacidade e condições de funcionamento contínuo e confiável às instalações, não se incluindo nesta denominação os serviços eventuais, ou seja, que impliquem em ampliação ou modificação de projeto e especificações dessas instalações, sistemas e equipamentos.

3.5. Manutenção corretiva: conjunto de serviços mobilizados após ocorrência de defeito ou falha no funcionamento de instalações, equipamentos e sistemas, existentes, que resultem na recuperação do estado de uso, de operação ou para que o valor do patrimônio seja garantido. Neste item incluem-se também os serviços necessários de recomposição de acabamentos e/ou substituição de componentes afetados.

3.6. Manutenção preventiva: conjunto de ações desenvolvidas sobre instalações, equipamentos e sistemas, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade pré-determinada (Programa de Manutenção), por meio de inspeções sistemáticas, detecções e de medições necessárias para evitar falhas, com o objetivo de manter o estado de uso ou de operação adequados.

3.7. Materiais de consumo: são todos os materiais aplicáveis na execução de serviços de manutenção predial, tais como: cola para tubos de PVC, fita isolante, graxa, lubrificantes, parafusos com buchas, veda rosca, materiais de limpeza e outros afins.

3.8. Material de reposição: todo e qualquer material ou peça necessária para a consecução das rotinas de manutenção corretiva, como por exemplo, lâmpada.

3.9. Materiais da área de civil, tais como argamassa, tinta, conexões hidráulicas, lavatórios, fechaduras e outros materiais destinados a fins específicos;

3.10. Materiais elétricos, tais como tomadas, cabos, disjuntores, lâmpadas e outros materiais destinados a fins específicos.

3.11. A indicação de necessidade de aquisição de materiais de civil e elétrica está associada ao atendimento na prestação de serviços de manutenção predial nas diversas unidades de saúde, com rapidez e eficiência necessárias para evitar a interrupção nos atendimentos assistenciais.

3.12. Todos os itens devem atender as normas técnicas vigente, compreendendo as exigências constantes neste instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

4.1. A contratação deverá observar as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não há indicação nem a vedação de contratação de marca ou produto específicos, tendo em vista preservar o regime competitivo.



Exigência de amostra

4.3. Não será exigida a apresentação de amostra, considerando a simplicidade do objeto da contratação, o qual não demanda a exigência de preliminar avaliação de conformidade.

Carta de solidariedade

4.4. Não há exigência de carta de solidariedade, em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a qual somente se justifica em situações excepcionais e devidamente motivadas.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.6.1. Apesar da garantia contratual ter como finalidade assegurar a plena execução da contratação e evitar prejuízos ao erário, não será exigida garantia, além da legal, considerando se tratar de entrega imediata, em remessa única, sem a utilização de instrumento contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa única, por se tratar de compra com entrega imediata, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A Ordem de Compra será encaminhada à empresa através de e-mail ou outro instrumento eficaz de comunicação, acompanhada do Termo de Referência, da Nota de Empenho e da proposta comercial vencedora.

5.3. Para a realização da entrega, a contratada deverá realizar o agendamento prévio do melhor dia e horário, seguindo as instruções constantes na Ordem de Compra.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. Gen. Silvestre Rocha, 2 - Icaraí, Niterói - RJ, 24220-170. Tel.: (21) 99328-7684.**

5.6. **Os produtos deverão ser apresentados em sua embalagem original, conforme a marca oferecida pelo fornecedor, com rótulo e demais informações pertinentes quanto ao produto.**

5.7. **A embalagem não poderá estar violada, de forma a assegurar a perfeita integridade física dos itens.**

5.8. **A especificação deve estar conformidade com o solicitado neste Termo de Referência; e a validade e lote devem visíveis na embalagem dos materiais.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não será **celebrado** Termo de Contrato no presente caso, visto que se trata de compra com entrega imediata, em remessa única, a qual pode ser demandada por mera Ordem de Compra, em substituição ao instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O objeto contratado deve ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as disposições deste termo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

6.10. As atribuições relativas à formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, conforme o caso, bem como a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento serão desempenhadas pelo fiscal administrativo, na ausência de designação de Gestor do Contrato.

Gestor do Contrato

6.11. Por se tratar de compra com entrega imediata, em remessa única, a qual pode ser demandada por mera Ordem de Compra, em substituição ao instrumento contratual, não há que se falar na designação de Gestor do Contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “f” e “g”, da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (dias) úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1.o prazo de validade;

7.9.2.a data da emissão;

7.9.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4.o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5.o valor a pagar; e

7.9.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**.



Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação **não** permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É vedada a cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, pois o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **imediate e integral.**

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.22. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI;
- b) Fonte de Recursos: 1.600.50;
- c) Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6156;
- d) Elemento de Despesa: 33.90.30;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Niterói, 26 de outubro de 2023.

Elaborado por:

Gabriel Campos Gomes Pereira
Diretor Administrativo – Matrícula n. 438.111-7
Departamento Administrativo (DEAD)

De acordo.

Daniel Cortez de Souza Pereira
Superintendente de Administração
Fundação Municipal de Saúde de Niterói

Aprovo o Termo de Referência,
nos termos do art. 44 do Decreto Municipal n. 14.730/2023.

Anamaria Carvalho Schneider
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde